

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

111.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 6.100, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 09, da quadra 32, sito à Rua 207, zona residencial, na VILA NOVA, nesta Capital, com a área de 360,00m², medindo: 12,00 metros de frente pela citada Rua 207; 12,00 metros de fundo, dividindo com o lote nº 14; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com os lotes nº 10 e 11; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 08; e, o barracão no mesmo edificado, contendo cinco cômodos, sendo: sala, cozinha, dois quartos, alpendre, com 36,00m², de área construída. PROPRIETÁRIOS: VENCES LENCIO AGUIAR SILVA, construtor, CI. nº 345.539-SSP-GO e CPF.014.502.201-34 e sua mulher EDNA CAVALCANTI AGUIAR, professora, CI. RG. nº 345.539-GO, CPF.211.808.221-53, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital à 9ª Avenida, 810, Vila Nova. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 64.128, fls.246, Lº.3-AR, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.01-6.100: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de janeiro de 1979, nas notas do 2º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.561, fls.116, o imóvel constante da presente Matrícula foi **ADQUIRIDO** por **JOSIAS BORGES**, brasileiro, fazendeiro, C.R. nº 48013-SIC/GO e CPF.036.184.801-30, casado sob o regime de comunhão de bens com **IZANY ASCIER BORGES**, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 207, Lt.09, Qd.32, zona residencial, Vila Nova, pelo preço de Cr\$320.000,00. **FORMA DE PAGAMENTO:** Cr\$150.000,00, em dinheiro corrente, recebidos pelos transmitentes no ato da assinatura da escritura que deram quitação e o restante Cr\$170.000,00 será pago em três 03 prestações representadas por três 03 Notas Promissórias a saber: 1ª) do valor de Cr\$50.000,00, vencimento em 20.02.1979, 2ª) do valor de Cr\$50.000,00, vencimento em 20.03.1979; e, a 3ª) do valor de Cr\$70.000,00, vencimento em 20.04.1979. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de fevereiro de 1979. Oficial,

VIDE AV.02 e R.03-VENDA.

=====

AV.02-6.100: CANCELAMENTO DE NOTAS PROMISSÓRIAS: Certifico que, em virtude do pagamento das Notas Promissórias vinculadas na escritura objeto do R.01-6.100 retro, com quitação total do preço da venda, ficam **canceladas** as condições



estipuladas no mesmo registro e o imóvel livre e desembaraçado de qualquer vínculo. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de agosto de 1979. Oficial,

=====

R.03-6.100: VENDA: Nos termos do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda passado nesta Capital, em 19.11.1992, revestido de todas as formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **PAULO ROBERTO GUARDIANO REIS**, brasileiro, divorciado, economiário, CPF.195.388.711-20, residente à Rua T-37, Condomínio Vaticano, Aptº 1401, Setor Bueno, nesta Capital, pelo preço de Cr\$70.000.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de novembro de 1992. Oficial,

VIDE R.04-VENDA.

=====

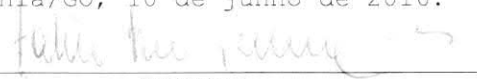
R.04-6.100: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 15.03.1993, nas notas do 2º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.828, fls.188, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **CÉLIA MARIA AMORIM**, brasileira, divorciada, comerciante, CPF.307.402.151-91, residente e domiciliada à Rua 208 nº 804, Vila Nova, nesta Capital, pelo preço de Cr\$200.000.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de março de 1996. Oficial,

VIDE R.05-VENDA.

=====

R.05-6.100: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 03.04.2001, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, Lº.1314, fls.147/148, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **ALEXANDRE ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileiro, autônomo, solteiro, maior e capaz, CPF.846.416.731-87, residente e domiciliado em São Francisco, Estado da Califórnia, EUA, pelo preço de R\$ 63.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo 176.4041-1, em 30.03.2001. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de abril de 2001. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 10 de junho de 2016.



Oficial

Matrícula.....:R\$ 18,96
Atos(5).....:R\$ 24,00
Complemento.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 2,15
Taxa Judiciária...:R\$ 12,25
*Fundos Estaduais.:R\$ 16,75
Valor Total.....:R\$ 74,11



*Fundos Estaduais:R\$16,75-->Fundos Estaduais(10%=R\$4,294) ; FUNESP(8%=R\$3,435) ; ESTADO(5%=R\$2,147) ; MEDIDAS PENAS(4%=R\$1,718) ; FUNEMP(3%=R\$1,288) ; FUNCOMP(3%=R\$1,288) ; Advogados dativos e sistema acesso justiça(2%=R\$0,859) ; FUNPROGE(2%=R\$0,859) ; FUNDEPEG(2%=R\$0,859) ;

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS